



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

RELATÓRIO ANUAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício 2023

1. Introdução

De acordo com os termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, e em atendimento ao disposto na Nota Técnica nº 172/2022, que dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do art. 216, § 2º, do Regimento Interno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresentamos o Relatório Anual de Controle Interno.

O relatório tem por objetivo expor a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo, buscando demonstrar os aspectos considerados mais relevantes e as possíveis desconformidades no desempenho da arrecadação efetiva, quando relacionada com a sua previsão, e as informações contábeis de forma clara e transparente da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Prefeitura Municipal de Palmas/PR.

O relatório possui ainda, as principais atividades adotadas pela Controladoria, tais como resultados alcançados, medidas adotadas, etc.

No presente relatório são apresentadas as principais ações e atividades desenvolvidas pela Controladoria durante o ano de 2023, especialmente aquelas ligadas ao aperfeiçoamento das funções do controle interno, à melhoria na aplicação dos gastos públicos, à auditoria interna, às ações correccionais, à eficiência fiscal e à transparência pública.

1.1. Qualificação do(s) responsável(is) pela Controladoria-Geral do Município no exercício de 2023:

1.º CONTROLADOR	
Nome: Patrícia Teixeira	CPF:094.510.319-01
Período de responsabilidade: A partir de 03/04/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Telefonista	
Formação (*):Curso de Direito	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes	
() Não, justificar	

(*) Anexos: Diploma do Curso de Direito, cursos de capacitação realizados;



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Jefferson Danguí da Silva	CPF: 039.773.469-70
Período de responsabilidade: Data do Início: 29/03/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle	

2. Auditorias

- 1.1. Verificação de despesas com pessoal do 3º quadrimestre de 2022. Situação: regular;
- 1.2. Verificação da Lei Orçamentária referente ao ano de 2022- Situação: regular;
- 1.3. Verificação do processo Licitatório nº 81/2023, concorrência 06/2023- Situação: regular;
- 1.4. Despesas com saúde e educação referente ao primeiro quadrimestre de 2023- Situação: regular;
- 1.5. Verificação de despesas com pessoal do 1º quadrimestre de 2023. Situação- Regular;
- 1.6. Verificação do segundo quadrimestre de 2023 referente a receitas e despesas com ensino fundamental e saúde;
- 1.7. Análise de processos licitatórios referente aos meses de janeiro a dezembro de 2023- Situação Regular;

3. Transparência E Controle Social

Monitoramento de mais dos itens para avaliação no índice de Transparência Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No ano de 2023, o Município de Palmas alcançou o índice de 94,52% no ITP, o resultado pode ser obtido no site do TCE/PR, no endereço <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2023/12/pdf/00381160.pdf>.

4. Ouvidoria

Durante o ano de 2023 foram recebidas 137(cento e trinta e sete) manifestações, pelos canais de comunicação disponível no site da Prefeitura:

Tipo de Manifestação	Total
Informações	15
Reclamações	50
Sugestões	07
Elogios	03



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Denúncias	62
Total Geral	137

O relatório completo, encontra-se disponível no portal da Transparência do Município, disponível no seguinte endereço: <https://transparencia.betha.cloud/#/r2cpj2e4mrz8xjHlykU8bg==/consulta/37120>;

5. Corregedoria

Durante o ano de 2023, a partir da regulamentação da Corregedoria, por meio do Decreto Municipal nº 3.960/2022 foram elaborados pela Controladoria, a realização de investigações preliminares e manifestação prévia ao julgamento nos processos administrativos disciplinares.

Investigação Preliminar	Resultado
01	Termo de Ajustamento de Conduta
02	Resultou em instauração de PAD
03	Arquivamento
04	Arquivamento
05	Arquivamento
06	Arquivamento
07	Resultou em instauração de PAD
08	Resultou em instauração de PAD
09	Arquivamento
10	Arquivamento
11	Arquivamento
12	Arquivamento
13	Termo de Ajustamento de Conduta
14	Arquivamento
15	Arquivamento
16	Termo de Ajustamento de Conduta
17	Termo de Ajustamento de Conduta
18	Termo de Ajustamento de Conduta
19	Resultou em Instauração de PAD
20	Arquivamento
21	Arquivamento
22	Resultou em Instauração de PAD
23	Termo de Ajustamento de Conduta
24	Arquivamento
25	Resultou em Instauração de PAD

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
------------------------------	----------------



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Comentários: A Administração Pública Municipal com o seu conjunto de órgãos planejou as metas e as ações para atender as principais necessidades nas diversas áreas da Municipalidade. Os objetivos alcançados por todos os seus órgãos conforme o PPA e a LDO, chegou a um percentual de 89,94 % aproximadamente. Foram observadas várias ações e esforços para atendimento das necessidades, obtendo resultados positivos e que podem ser consideradas regulares e que não foram atingidos plenamente devido a não obtenção de recursos necessários junto aos órgãos Estaduais e Federais ou até por falta de tempo hábil para os objetivos propostos. A estimativa da receita na sua totalidade no período foi elevada, mas devido aos projetos concretos elaborados pelo Departamento de Planejamento de programas e que não foram atendidos pelas esferas Estaduais e Federais.	

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Comentários: As diretrizes contidas na LDO são condizentes com o PPA e conforme citado acima foram cumpridas as ações em 70% do planejado. As ações e programas desenvolvidos foram em todas as Secretarias do Executivo Municipal, com melhorias na infraestrutura pública e também com programas para atender ao planejamento elaborado de acordo com as necessidades públicas do Município.	

Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
O Orçamento no período para o exercício financeiro foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, Lei Complementar 101/00, sendo aprovada conforme Lei nº 2.714/2019, não sendo realizadas no seu total previsto, mas atendendo ao que rege a LRF, as despesas foram inferiores às receitas e atendendo as principais necessidades do Município e não ocorrendo renúncias fiscais.	



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

As medidas para cobrança da Dívida Ativa foram de divulgação pelos meios de comunicação, atendimento ao contribuinte, notificação pessoal, parcelamentos, refis e execução fiscal administrativa e judicial.

Todos os demonstrativos bimestrais foram publicados em edições de jornal de circulação da região, nas páginas das publicações legais.

Alterações Orçamentárias	
(*) Anexos: Cópias das Leis e Decretos	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Não Foi Editado.

Comentários:

a) Conforme Lei nº 2997 - 07 de junho de 2023, Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 13 de junho de 2023;

Conforme Decreto nº 4.193- 12 de junho de 2023, Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 13 de junho de 2023;

b) Conforme Lei nº 2895 - 25 de abril de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 35.448.906,35 (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 27 de abril de 2023;

Conforme Decreto nº 4.173 - 27 de abril de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 35.448.906,35 (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 27 de abril de 2023;

c) Conforme Lei nº 2981 - 11 de abril de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 13 de abril de 2023;

Conforme Decreto nº 4.169 - 11 de abril de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 13 de abril de 2023;

d) Conforme Lei nº 3003 - 06 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500,00,00 (dezoito milhões, quinhentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de julho de 2023;



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Conforme Decreto nº 4.202 - 06 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões, quinhentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de julho de 2023;

e) Conforme Lei nº 3004 - 05 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de julho de 2023;

Conforme Decreto nº 4.203 - 05 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de julho de 2023;

f) Conforme Lei nº 3005 - 05 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de julho de 2023;

Conforme Decreto nº 4.204 - 05 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de julho de 2023;

g) Conforme Lei nº 3007 - 12 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 12 de julho de 2023;

Conforme Decreto nº 4.207 - 12 de julho de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 12 de julho de 2023;

h) Conforme Lei nº 3014 - 22 de agosto de 2023, Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 23 de agosto de 2023;

Conforme Decreto nº 4.220 - 23 de agosto de 2023, Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 23 de agosto de 2023;

i) Conforme Lei nº 3013 - 22 de agosto de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 23 de agosto de 2023;



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Conforme Decreto nº 4.219 - 22 de agosto de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 23 de agosto de 2023;

j) Conforme Lei nº 3025 - 27 de setembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 14.450.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 28 de setembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.228 - 27 de setembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 14.450.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 28 de setembro de 2023;

k) Conforme Lei nº 3026 - 27 de setembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 28 de setembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.229 - 27 de setembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 28 de setembro de 2023;

l) Conforme Lei nº 3031 - 01 de novembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de novembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.246 - 01 de novembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de novembro de 2023;

m) Conforme Lei nº 3032 - 01 de novembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de novembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.246 - 01 de novembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 06 de novembro de 2023;

n) Conforme Lei nº 3036 - 16 de novembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 17 de novembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.250 - 16 de novembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 17 de novembro de 2023;

o) Conforme Lei nº 3045 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.263 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

p) Conforme Lei nº 3044 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.262 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

q) Conforme Lei nº 3043 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.261 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional especial no valor de R\$ 5.410.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

r) Conforme Lei nº 3042 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;

Conforme Decreto nº 4.260 - 15 de dezembro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 15 de dezembro de 2023;



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

r) Conforme Lei nº 3030 - 19 de outubro de 2023, Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 19 de outubro de 2023;

Os créditos adicionais suplementares e especiais no período formaram um montante de R\$ 150.708.906,00, evidenciando o atendimento quanto ao valor dos créditos adicionais suplementares conforme ao disposto no Art. 8 da lei Nº 2.959 /2022 “com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as dotações consignadas no orçamento podem ser alteradas por meio da abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa total fixada para o exercício, e, através de créditos adicionais especiais, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64”, Sendo o orçamento no valor de R\$ 196.689.003,93 representando um percentual de 76,62%, e respeitando portanto, o limite de 80%.

Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular (a Prefeitura de Palmas não possui este regime).
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular (a Prefeitura de Palmas não possui este regime).
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 4.124 de 16 de dezembro de 2022
Composição	27
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2022	89,08%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2022, de, no mínimo, 90% dos recursos do FUNDEB	%
Representante Do Poder Executivo Municipal	
Titular: Thiago Argenta	
Suplente: Varleis Martins Dos Reis	
Representante Da Secretaria Municipal De Educação	
Titular: Reginaceli Krüger Sendeske	



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Suplente: Emerson Luiz De Ramos

Representante Dos Profissionais Do Magistério Das Escolas De Educação Infantil E Ensino Fundamental Pertencentes À Rede Municipal De Ensino

Titular: Andreia De Fatima Ribeiro

Suplente: Cleidis Brasil Santos

Representante Dos Dirigentes Das Escolas De Educação Infantil E Ensino Fundamental Pertencentes À Rede Municipal De Ensino

Titular: Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser

Suplente: Marilene Dos Santos Guedes

Representante Dos Servidores Técnico-Administrativos Pertencentes Ao Quadro Da Secretaria Municipal De Educação

Titular: Eroni Isabel Afonso De Araujo

Suplente: Vanessa Bauer Ribas

Representantes De Pais De Alunos Da Rede Municipal De Ensino

Titular: Jozieli Da Cruz Proencio Lins

Suplente: Dirleia Soares Martins Da Silva

Titular: Silvana Velho Rocha

Suplente: Ana Paula Aparecida Santos De Oliveira

Representantes Dos Alunos Das Educação Básica Da Rede Municipal De Ensino

Titular: Rosemeri Dos Santos

Suplente: Edineia Tomaz Geraldo

Titular: Luiz Henrique Guntzel

Suplente: Micheli De Oliveira

Representante Do Conselho Tutelar

Titular: Jaqueline Percisci Margreiter

Suplente: Rita De Cassia Da Silva

Representante Do Conselho Municipal De Educação

Titular: Nathiely Juliana Ribeiro

Suplente: Mariana De Andrade Da Rocha

Representante Das Escolas De Campo

Titular: Isabel Cristina Da Rocha Soares Chiot

Suplente: Andreia Posser Damaratt

Representante Das Escolas Quilombolas

Titular: Andreia De Oliveira Da Silva

Suplente: Eliana Moura Da Siva Oliveira

Presidente: Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser

Vice-Presidente: Rosemeri Dos Santos

1º Secretário: Eroni Isabel Afonso De Araujo

2º Secretário: Jaqueline Percisci Margreiter

Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 4.137 de 25 de janeiro de 2023
Composição	45 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Comentários: Conforme Decreto 4.137 de 25 de janeiro de 2023, o Conselho Municipal de Saúde passa a ser composto pelos seguintes membros: Presidente/ Odontólogos (segmento: Trabalhador da área de saúde) Célio Schernosk Ribas Vice-Presidente (segmento: Usuário) Padre Adriano Matana 1ª Secretária Eleita/Laboratório e Farmacêuticos Paula Mariane Langaro 2ª Secretária Eleita (Usuários/Asilo Nossa Senhora das Graças) Maiby Soares Reis Secretária Executiva Franciele Dhein Pacheco 1 – Representantes da APAE (segmento: prestadores de serviços de saúde) – Titular: Cleuza Marta dos Santos – Suplente: Michel Esmerio Giusti 2 – Representantes da Pastoral da Criança (segmento: Usuário) – Titular: Tereza Maria Oliveira Silva – Suplente: Irmã Maria Alete 3 – Representantes do Asilo Nossa Senhora das Graças (segmento: Usuário) – Titular: Ivanildo Copetti – Suplente: Horácia Soares Pires 4 – Representantes da Associação de Moradores (segmento: Usuário) – Titular: Soeli Salete Luza Fernandes – Suplente: Luiza Bernadete Loffagem Zelinke 5 – Representantes da EISPAL (segmento: Usuário) – Titular: Irmã Clair Martins da Rosa– Suplente: Marlene das Graças Schutz Rozeng 6 – Representantes dos Grupos da 3ª Idade (segmento: Usuário) – Titular: Maria Arlete Ferreira da Silva – Suplente: Maria Aparecida Silveira dos Santos 7 – Representantes do Instituto Santa Pelizzari (segmento: Prestador de serviços de saúde) – Titular: Francine Aline Noll – Suplente: Carlos Alexandre Lorga 8 – Representantes dos Laboratórios e Farmacêuticos (segmento: Prestador de serviços de saúde) – Titular: Paula Mariane Langaro – Suplente: Adriana Deda Knapik Olbre 9 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (segmento: Representação de Governo) – Titular: Michelli Cristina Marcante – Suplente: Eonice Terezinha Ribeiro Vingra 10 – Representantes da Assistência Social (segmento: Representação de Governo) – Titular: Mariana Lucht Carneiro	



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

- Suplente: Rosani De Lurdes Bertoglio
- 11 – Representantes de Auxiliar de Enfermagem (segmento: Trabalhador da Área de Saúde)
 - Titular: Pedro Paulo da Cruz Nascimento
 - Suplente: Janete Santos
- 12 – Representantes da Associação Médica (segmento: Trabalhador da Área de Saúde)
 - Titular: Marco Antonio Mesquita
 - Suplente: Ayrton M. Maciozek
- 13 – Representantes da Associação de Quilombolas (segmento: Usuário)
 - Titular: Sonia Boese da Silva– Suplente: Maria Salete de Lima
- 14 – Representantes dos Sindicatos (segmento: Usuário)
 - Titular: José Antônio Bueno– Suplente: José Augusto Tonial Loureiro
- 15 – Representantes dos Odontólogos (segmento: Trabalhador da Área de Saúde)
 - Titular: Célio Schernosk Ribas
 - Suplente: Ronilson Hirassaki
- 16 – Representantes das Igrejas Evangélicas (segmento: Usuário)
 - Titular: Luiz Manoel da Silva
 - Suplente: João Anilson Alves de Mello
- 17 – Representantes da Refe Feminina de Combate ao Câncer (segmento: Usuário)–
Titular: Evandra Luvizão de Moraes
 - Suplente: Carla Regina Wingert de Moraes
- 18 – Representantes da Igreja Católica (segmento: Usuário)
Titular: Padre Adriano Matana
 - Suplente: Irmã Maria Corina Warmling
- 19 – Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde (segmento: Trabalhador da área de saúde)
 - Titular e 2º Secretária Eleita: Maiby Soares Reis
 - Suplente: Castorina Motta
- 20 – Representantes dos Enfermeiros (segmento: Trabalhador da área de saúde) –
Titular: Marília Cristina Forest
 - Suplente: Natalia Krainer Gomes

Comitê Municipal do Transporte Escolar

Lei de criação	Decreto nº 4.267 de 20 de dezembro de 2023
Ato de nomeação dos membros	Decreto
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Comentários: Conforme Decreto nº 4.267 de 20 de dezembro de 2023 o Comitê Municipal de Transporte Escolar passa a ser composto pelos seguintes membros: I - Representante Da Secretaria Municipal De Educação: Titular: Rafael Luiz Inácio Suplente: Gilson Geraldo dos Santos II - Representante Dos Diretores De Escolas Da Rede Estadual De Ensino	



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

Titular: Mara Sandra Abreu Suplente: Ivan Rodrigues III - Representante Dos Diretores De Escolas Da Rede Municipal De Ensino	
Titular: Rozângela Cora Suplente: Elaine Pira Seroiska IV - Representante De Pais De Alunos:	
Titular: Nilton Cesar Chiott Suplente: Sidinei da Silva V – Presidente Rafael Luiz Inácio	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
(*) Anexos: relatório fiscal	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	43,66
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	5.21%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34,87%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	28.43%
Comentários: As Despesas Líquidas para efeito do cálculo do índice de aplicação com ações de manutenções com o Ensino o percentual de 34,87% , conforme relatório de verificação, evidenciando-se o atendimento ao disposto de no mínimo de 25% . O índice de aplicação na área da Saúde atingiu o percentual de 28,43 % , conforme relatório de verificação, evidenciando-se o atendimento ao disposto de no mínimo de 15% .	
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

8. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve nenhuma questão de irregularidade ou ressalva contidas no quadro de procedimentos acima.

9. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Descrever as ações desenvolvidas em face das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos):

Nenhum apontamento constatado.

10. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
03273207000128	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
14896759000109	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná



Controladoria-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:76.161.181/0001-08

00136858000188	Consórcio Intermunicipal da Saúde CONINS
37584276000174	Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná CIEDEPAR

11. Encaminhamento do relatório para o Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção ao contido nos arts. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 10, § 2º, e 13, § 3º, da Instrução Normativa nº 172/2022, bem como o previsto no item I do Anexo I da Nota Técnica 16/2022, foi encaminhado o presente relatório referente ao exercício de 2023 para o Sr. Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou.

Palmas, PR, 22 de março de 2024

Patrícia Teixeira

Controladora-Geral do Município